



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2018

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/ PR E A EMPRESA A. M. GNOATTO - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: A. M. GNOATTO - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 21.309.818/0001-60, localizada à Rua Assis Brasil, nº 502, Bairro Vila Isabel, Pato Branco/PR, representada pelo Senhor ADEMILSON MARCOS GNOATTO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.001.126-1 SSP/PR inscrito no CPF nº 033.343.549-46 residente e domiciliado à Rua Assis Brasil, nº 502, Bairro Vila Isabel, Pato Branco/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

As PARTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 63/2018 de prestação de serviços celebrado na data de 15 de maio de 2018, instruído no processo de licitação nº 28/2018 modalidade Pregão Presencial nº 23/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de serviços nº 63/2018, regime de execução por preço unitário, com fundamento nos termos do artigo 57, IV, da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta, também na Cláusula Segunda com fundamento nos termos do artigo 65, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, as cláusulas segunda e quarta do contrato original passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

2.1 A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ 19.243,80 (dezenove mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

ITEM	QTDE MESES	DESCRIÇÃO DOS ITENS	NOME DO SOFTWARE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	12	Manutenção Mensal Software Obras Públicas (atualização mensal, licença de uso, consultoria e suporte técnico do software).	OBRA CONTROL	833,65	10.003,80

"CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 55, IV, Lei 8.666/93)

4.3 A vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo [...]



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo Único - Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo. 57 da Lei 8666/93."

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e reajuste é de R\$ 10.003,80 (dez mil, três reais e oitenta centavos), divididas em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 883,65 (oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo Primeiro - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá a conta da dotação orçamentária 03.001.0412200032.006000.3.3.90.40

Parágrafo Segundo - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL


4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

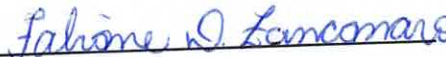
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná, 15 de maio de 2019.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


EMPRESA A. M. GNOATTO - ME
ADEMILSON MARCOS GNOATTO
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome:
CPF: 000.344.849-60


Nome:
CPF: 000.191.189-34



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **A. M. GNOATTO - ME - CNPJ Nº 21.309.818/0001-60**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de serviços nº 63/2018, regime de execução por preço unitário, com fundamento nos termos do artigo 57, IV, da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta, também na Cláusula Segunda com fundamento nos termos do artigo 65, II, da Lei 8.666/93.

Valor atualizado do contrato: R\$ 19.243,80 (dezenove mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Vigência: 15/05/2020

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 15/05/2019.

Pregão Presencial nº 23/2018.

alínea "g" do item 1 do edital: "certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)".

AMANDA LARISSA CARVALHO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:32CCE328

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Tomazina, 06 de junho de 2019.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2019 e 06/2019, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **11 de Junho, das 08:00 às 12:00 e das 3:00 as 17:00**. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Professor – CMEI São José – Distrito do Sapé.

Nome	Documento	Nota final	Classificação
SILVIA ROBLES OLIVEIRA	041.446.959-30	45,24	21º

Documentos para Admissão:

Originais:

- (X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
- (X) 01 Foto 3x4 (recente)
- (X) Exame Médico
- (X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:

- (X) Carteira de Identidade
- (X) Carteira de Trabalho
- (X) C.P.F.
- (X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
- (X) Certidão de Nascimento
- X) Certidão de Casamento
- (X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
- () Certificado Militar
- (X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
- () Carteira de Habilitação
- (X) Certificado Escolar
- (X) Comprovação de Graduação (Diploma)
- (X) Comprovante de Pós – Graduação.

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:701163C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2019
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeição acondicionada em marmitta de alumínio, com capacidade de 900 gr a 1.000 gr. (marmitta grande), que deverá estar completamente cheia e que deverão ser entregues quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2019
Valor de Referência: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 19/06/2019
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email: comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 6 de junho de 2019

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:D18FC3C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **A. M. GNOATTO - ME- CNPJ Nº 21.309.818/0001-60**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de serviços nº 63/2018, regime de execução por preço unitário, com fundamento nos termos do artigo 57, IV, da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta, também na Cláusula Segunda com fundamento nos termos do artigo 65, II, da Lei 8.666/93.

Valor atualizado do contrato: R\$ 19.243,80 (dezenove mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Vigência: 15/05/2020

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 15/05/2019.

Pregão Presencial nº 23/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:C322A5CF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 21/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma,

ADJUDICANDO os itens às empresas vencedoras: **E. T. COLLA BORRACHARIA - ME - CNPJ Nº 14.659.789/0001-00** e **IVANILDO JOSÉ FASSICOLO 02357528940 - CNPJ Nº 21.464.051/0001-44**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias **CONVOCADAS** a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de